

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ata da reunião de análise de recursos relativos à homologação de inscrições

EDITAL 009/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Emprego: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 584/2023

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, nas dependências da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Palestina, nº 101 — Bairro Norman Irio Gutierres, Barra do Quarai/RS, reuniram-se os integrantes da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 133/2018, oportunidade em que procederam à análise dos recursos recebidos e relativos à homologação das inscrições. Após a completa verificação das inscrições e documentação estabelecida pelo Edital nº 006/2023 (Processo Administrativo nº 392/2023), apreciados os recursos, os resultados são os constantes nas tabelas abaixo. Eventuais recursos devem ser encaminhados para o e-mail comissaopss@barradoquarai.rs.gov.br, com a indicação do assunto "Edital 009/2023: apresentação de recurso". Nenhum candidato inscrito acompanhou a reunião.

Recurso	Candidato	Questionamento Resultado	
01	Fabíola Abigail da Cruz Bicca	Homologação de inscrição	Indeferido
02	Lisiane Paz	Homologação de inscrição	Indeferido
03	Tieli Dias Wollmann	Homologação de inscrição	Indeferido

Recurso nº 01 – A candidata apresentou Recurso através de e-mail, dentro do prazo previsto no Edital, contendo 09 (nove) páginas (mais um e-mail de repetição), questionando o fato de sua inscrição não ter sido homologada pois a habilitação indicada está em desacordo com o Edital. A Comissão, após análise do Recurso apresentado, decidiu pela manutenção da não homologação, considerando que a candidata indica no Anexo II (Modelo de Currículo) Graduação em Ciências Contábeis e Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado e Salas de Recursos Multidisciplinares, apresentando documentos divergentes para comprovar as informações do Currículo. A habilitação é a prevista na Lei Municipal nº 2.140/2023 (Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica). O Recurso foi indeferido.

Recurso nº 02 – A candidata apresentou Recurso através de e-mail, dentro do prazo previsto no Edital, contendo 01 (uma) página questionando o fato de sua inscrição não ter sido homologada pelo fato de que a habilitação apresentada está em desacordo com o Edital. A Comissão, após análise do Recurso apresentado, decidiu pela manutenção da não homologação, considerando que a candidata indica no Anexo II (Modelo de Currículo) Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão. A habilitação é a prevista na Lei Municipal nº 2.140/2023 (Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica). O Recurso foi indeferido.

Recurso nº 03 – A candidata apresentou Recurso através de e-mail, dentro do prazo previsto no Edital, contendo 02 (duas) páginas, questionando o fato de sua inscrição não ter sido homologada pois a habilitação apresentada está em desacordo com o Edital e que faltou comprovante de regularidade eleitoral. O comprovante de regularidade eleitoral é de apresentação obrigatória no ato da inscrição, não podendo ser anexado posteriormente. A habilitação é a prevista na Lei Municipal nº 2.140/2023 (Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica). O Recurso foi indeferido.

Emprego: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO - 30 horas

NOME DO CANDIDATO	Nº Inscrição	Nota	Situação
Teresinha Bianchin Veber	001		Homologada
Maria Luisa Palma dos Santos	002		Homologada
Lidiane Dalcanale Lopes	003		Homologada
Lisiane Paz	004		Não Homologada (Habilitação em desacordo
			com o Edital)
Tieli Dias Wollmann	005		Não Homologada (faltou comprovante
			Regularidade Eleitoral e Habilitação em
			desacordo com o Edital)
Fabíola Abigail da Cruz Bicca	006		Não Homologada (Habilitação em desacordo
			com o Edital)

Barra do Quaraí, 10 de abril de 2023.

Comissão de Planejamento e Execução

Hamilton Santos Rodrigues

Luísa Machado Moreira

Jean Carlo Mahmoud Rodrigues